



DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2019
LIVRARIA E PAPELARIA FLÓRIDA

Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SENHOR PRESIDENTE:

Tem o presente a finalidade de solicitar a V. Excia. que seja aberto o Processo de Licitação visando a **Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para serem utilizados na Câmara Municipal, até o final do corrente ano de 2019.**

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência autorização para a abertura do respectivo Processo Licitatório.

Atenciosamente.

São João do Ivaí, em 08 de Janeiro de 2019.

João Aparecido Framartino
Presidente de Comissão de Licitação

CIENTE EM 09/01/2019

José Lima Lomba
Presidente da Câmara da Municipal



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Assistente:

Remeta-se a solicitação em anexo ao Departamento de Administração, para que se inicie o Processo Administrativo de Licitação, colham-se as informações necessárias, principalmente o posicionamento do Setor Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários e financeiros, e, havendo a viabilidade indicada, remeta-se à Comissão de Licitação para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica.

Sala das Sessões, em 10 de janeiro de 2019.

José Lima Lomba
Presidente da Câmara da Municipal

CIENTE EM 11/01/2019

João Aparecido Framartino

Presidente de Comissão de Licitação



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER CONTÁBIL

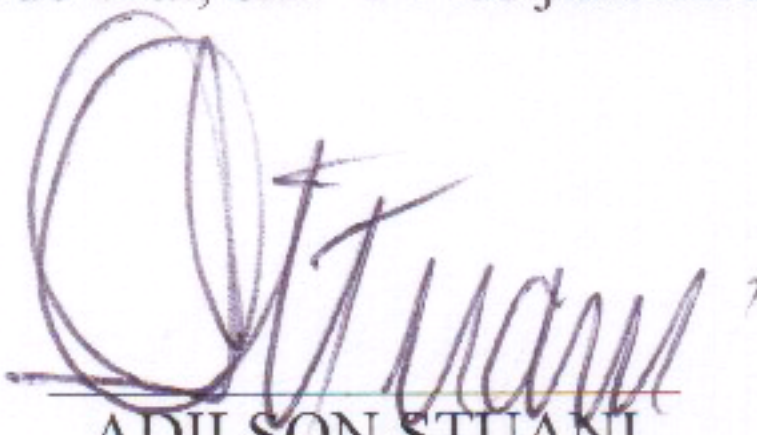
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

Por obediência ao contido no Despacho exarado pelo Senhor Presidente e despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação, de cumpre-me informar à Comissão de Licitação, que a **Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para serem utilizados na Câmara Municipal, até o final do corrente ano de 2019**, está no Orçamento deste Legislativo.

O saldo da dotação é suficiente para a presente execução.

Outrossim, informo ainda que os recursos financeiros para a cobertura deste processo será através de recursos próprios.

São João do Ivaí, em 14 de janeiro de 2019.


ADILSON STUANÍ
T.C. CRC/PR Nº 25.278



Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

RELATÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2019

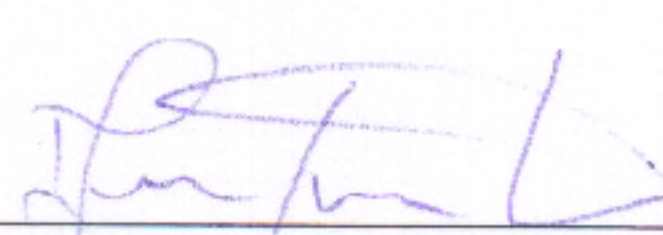
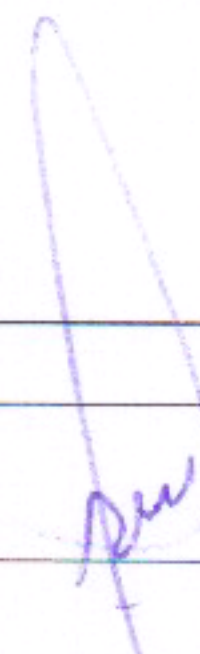
	Modalidade	Número	Vlr. Máximo	Data			Horário
X	Dispensa	002/2019	14.000,00	28	janeiro	2019	9:00h

Objeto

Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para serem utilizados na Câmara Municipal, até o final do corrente ano de 2019.

Proponente	Habilitada Inabilitada	Valor Total dos itens por Empresa
C.V. Livon Papelaria	Habilitada	R\$ 9.043,03
Livraria e Papelaria Flórida	Habilitada	R\$ 6.910,35
C.Silvério Simão Eireli-ME	Habilitada	R\$ 9.062,70

Comissão Permanente de Licitação

	
Presidente	João Aparecido Framartino
Secretário	Oscar Francisco Sandole 



Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

Processo de Licitação Nº. 001/2019

A Comissão de Licitação, através de seu Presidente, constatou que o valor pretendido para as aquisições de Material de Expediente é inferior ao valor mínimo exigido para licitação, conforme orçamentos em anexo, junto as empresas: C.Silvério Simão Eireli-ME sito á Av. curitiba 423, Centro em São João do Ivaí; C.V. Livon Presentes e Papelaria - EPP sito á Rua Marechal Deodoro n. 655, Centro em Barbosa Ferraz-Pr e Livraria e Papelaria Flórida, CNPJ 77.460.624/0001-16, situada á Rua Corifeu de Azevedo Marques 259 em São João do Ivaí –Pr, onde o menor valor orçado foi de R\$ 6.910,35 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos) da Livraria e Papelaria Flórida, assim, permitindo que seja dispensada a licitação.

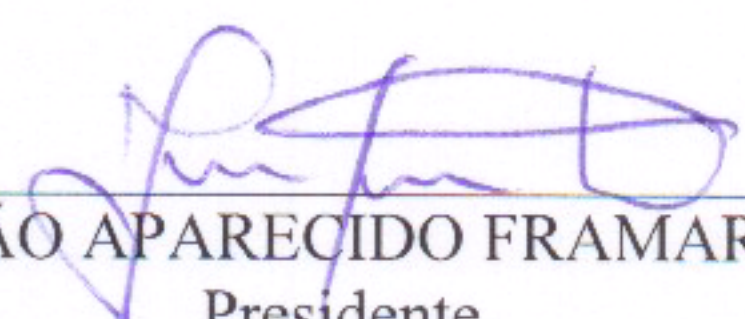
São João do Ivaí, 28 de Janeiro de 2019.

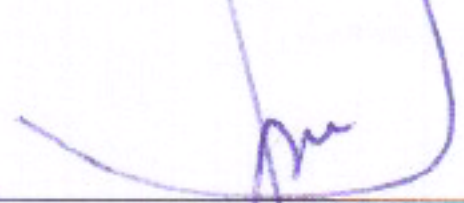
João Aparecido Framartino
Presidente de Comissão de Licitação

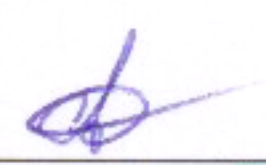


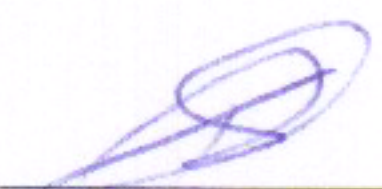
Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

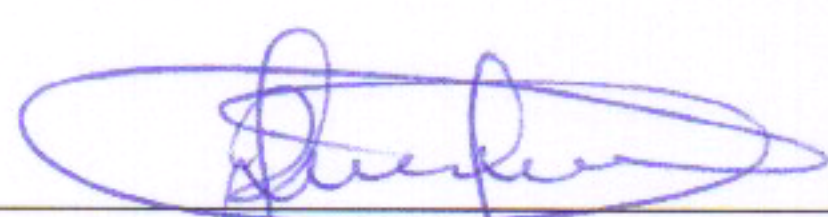
Ata da Comissão de Licitação realizada em 31 de Janeiro de 2019, às 10:00 nos recintos da Câmara Municipal, com o objetivo de apreciar o Processo de licitação n. 001/2019 da Câmara Municipal de São João do Ivaí, cujo objetivo é aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal. Após a realização de cotação de preços nos seguintes estabelecimentos: C.Silvério Simão Eireli-ME sito á Av. curitiba 423, Centro em São João do Ivaí; C.V. Livon Presentes e Papelaria - EPP sito á Rua Marechal Deodoro n. 655, Centro em Barbosa Ferraz-Pr e Livraria e Papelaria Flórida, CNPJ 77.460.624/0001-16, situada á Rua Corifeu de Azevedo Marques 259 em São João do Ivaí –Pr, onde o menor valor orçado foi de R\$ 6.910,35 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos) da Livraria e Papelaria Flórida. Diante do exposto e ante as justificativas que se embasou no Art. 24 Incisos II da Lei 8.666/92, a Comissão resolve dispensar a exigência de licitação, submetendo o presente ao Senhor Presidente da Câmara para a apreciação e devida homologação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitação.


JOÃO APARECIDO FRAMARTINO
Presidente


OSCAR FRANCISCO SANDOLE
Secretário


ALMERINDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Membro


REGINALDO CESAR DA SILVA
Membro


ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
Membro



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

**Comissão de Licitação Pública
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2019**

PARECER

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento referente à **Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE** para serem utilizados na Câmara Municipal, até o final do corrente ano de 2019.

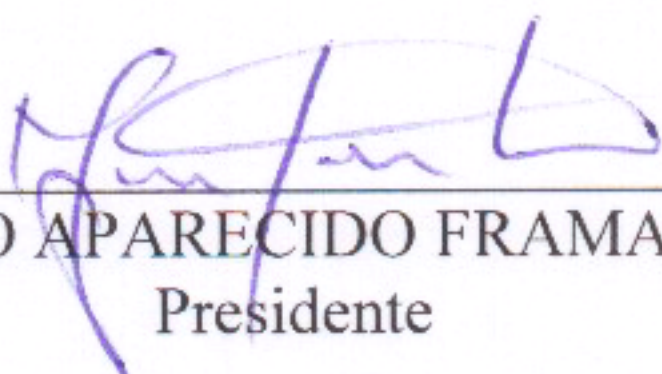
INTERESSADO:

LIVRARIA E PAPELARIA FLÓRIDA

Tendo em vista o disposto referente à **Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE** para serem utilizados na Câmara Municipal, até o final do corrente ano de 2019, Conforme anexos, cuja proposta foi julgada pela comissão de licitação, optou-se pela proposta da Empresa: **Livraria e Papelaria Flórida**, com o valor total de R\$ 6.910,35 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos) a qual apresentou O MENOR PREÇO GLOBAL, satisfazendo aos interesses desta municipalidade.

É O PARECER

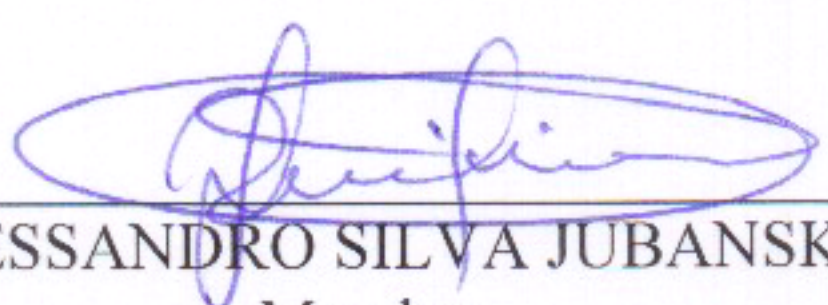
São João do Ivaí, 31 de janeiro de 2019.


JOÃO APARECIDO FRAMARTINO
Presidente


OSCAR FRANCISCO SANDOLE
Secretário


ALMERINDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Membro


REGINALDO CESAR DA SILVA
Membro


ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
Membro



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

Comissão de Licitação Pública
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº.001/2019

HOMOLOGAÇÃO Nº. 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer emitido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação Nº. 001/2019, relativa à **Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para ser utilizado na Câmara Municipal de São João do Ivaí, até o final do corrente ano de 2019**, cuja proposta recebida foi recebida pela Comissão de Licitação, que optou pela proposta da empresa: Livraria e Papelaria Flórida, a qual apresentou o menor preço global, desta forma satisfazendo aos interesses desta Casa de Leis. Confirmada a regularidade fiscal, efetuem-se as aquisições.

São João do Ivaí, 05 de FEVEREIRO de 2019

José Lima Lomba
Presidente

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDIÇÃO Nº 8399

QUARTA-FEIRA,
06 DE FEVEREIRO DE 2019

OS EDITAIS TAMBÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO e 2º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF sob o nº. 75.771.311/0001-53, representado por seu Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti, CONTRATADA CONCRETIZA MARIAGÁ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. ME., CNPJ/MF sob o nº. 26.127.221/0001-19, Representante Legal, Srta. Rafaela Gonçalves Cardoso, que se regerá pelo edital do Processo nº. 001/2017, Pregão Presencial nº. 001/2017 - Contrato nº. 004/2017, firmado em 23 de Janeiro de 2017 e 1º Aditivo, firmado em 23 de Janeiro de 2018. ITEM 1 - Fica alterada a Cláusula Quarta - VIGÊNCIA CONTRATUAL, REAJUSTES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Pelo presente as partes resolvem prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de Janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e fica concedido o reajuste de 3,745% conforme IPC-A (IBGE) acumulado de assinatura do contrato até o mês 12/2018, passando a corresponder a R\$ 7.422,26 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 89.067,12 (oitenta e nove mil, sessenta e sete reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO em 23 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº 12.937, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a Título Precatório, gratuito e por prazo indeterminado, à Universidade Estadual de Maringá - UEM, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, usando das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto no art. 94, III da Lei Orgânica do Município de Ivaiporá,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ/MF nº 79.151.512/0001-56, estabelecida à Avenida Colombo, 5790, Zona 07, município de Maringá, a Permissão de Uso, a título precatório e gratuito, por prazo indeterminado, de imóvel público assim descrito:

"Lote de Terra nº 48-A-REM-1 (quarenta e oito-a-remanescente-um), com área de 1.125,00 m², (um mil cento e vinte e cinco metros quadrados), situado ao perímetro urbano da cidade e comarca de Ivaiporá/PR, com os seguintes limites e confrontações: FRONTE: Divide com a Avenida Itália, medindo 15,00 metros; LADO DIREITO: Divide com lotes nºs 48-A-2 e 48-A-3, medindo 75,00 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 48-A-REM-REM, medindo 75,00 metros; FUNDOS: Divide com o lote nº 48-A-REM-REM, medindo 15,00 metros, conforme referenciado no matrícula 36.516 do Cartão de Registro de Imóveis e Abasas desta Comarca."

Parágrafo Único A Permissão de Uso será formalizada mediante "Título de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

- A natureza gratuita da permissão;
- A finalidade exclusiva de uso do bem pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM;
- A proibição de transferência e qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- A proibição de modificação do uso a que se destina, salvo autorização expressa do Executivo Municipal;
- A obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nela venha causar ou o permitir;
- A plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie;

a) A qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;

b) Ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Título de Permissão de Uso de Imóvel Público;

c) A revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses fatos mencionados implicará ao impositivo retorno do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 2º A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente em função da necessidade de ser edificada uma guarita na via de acesso à UEM - Campus Ivaiporá, nas dimensões de 4,65m x 2,50m, com uma marquise de 2,20m x 5,45m, sendo que, não será recense o trânsito e a estada do público em geral na via de acesso por se tratar de uma Universidade Estadual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.975, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis (1º/2/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ATO n. 03/2019

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de São João do Ivai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1976/2018 de 24/04/2018, baixa o seguinte ATO:

Ficam os Senhores, Presidente, Vereadores e Funcionários deste Poder Legislativo com o direito a receberem diárias constantes da Lei acima enunciada retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato n. 01/2019.



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 7/2019
Processo Administrativo de Compra nº 198/2019

O Pregoeiro do Município de Faxinal, torna Público aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL relativo ao Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 7/2019 OBJETO: ACQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

Alteração na alínea II do item 4.1.2 do Edital, sendo excluída do edital por não se tratar de documentos elencados no art. 29 da Lei 8.666/93.

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93 ficam mantidas as datas para entrega dos envelopes e abertura dos mesmos, como segue:

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridos na Avenida Brasil, 894 - Centro - Fone (43) 3461-1332 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 01 de Fevereiro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 25 de Setembro, nº 711, CEP 34.295-200
NOVO ITACOLMI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 93.689.473/0001-03
Fone/Fax (41) 3437.1114

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018
Edital Nº 04/2018-DRH

O Senhor MOACIR ANDREOLLA - Prefeito do Município de Novo Itacolmi - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 02/2018, conforme Edital nº 16/2018 de Homologação do Resultado Final.

2º - O candidato deverá comparecer ao Prefeitura Municipal de Novo Itacolmi, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 010/2018 e documentos indicados no Anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação no Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 010/2018.

ENFERMEIRO (A)				
INSC.	NOME	NASC.	Nº	CLASSIF.
041136	Priscila Felisbino	24/10/1983	60	3º

MÉDICO (A)				
INSC.	NOME	NASC.	Nº	CLASSIF.
041015	Thalita Macaris	14/02/1990	66	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Novo Itacolmi, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito do Município de Novo Itacolmi - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018
Edital Nº 03/2018-DRH

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS AO DRH

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se for o caso);
- Cópia da Carteira de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas avulsas, último contrato de trabalho registrado e a primeira folha em branco) e RES/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01 (uma) foto 3x4 colada no verso de frente;
- Cópia do comprovante de residência (conforme requisito mínimo exigido neste Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de destinação para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal e sobre recebimento do provisto decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme previsto nos artigos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de que não exerce nenhuma cargo em função pública Federal, Estadual ou Municipal, ou recebe alguma benefício previdenciário, que possa gerar conflito de cargo ou cargo honorário, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÃO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
- Salvaguarda de que o candidato não possui nenhuma das condições de inelegibilidade previstas no art. 1º da Lei nº 9.504/97.

12	12	Serviços de Organização Esportiva incluindo parte técnica, regulamento e sumulas, em todas as modalidades dos jogos abertos de Marumbi.	R\$ 224,00	R\$ 2.688,00
13	30	Serviços de arbitragem para modalidade de Handebol categoria adulto, masculino e feminino, sendo 04 profissionais, 02 árbitros, 01 Anotador e 01 Cronometrista.	R\$ 227,00	R\$ 6.810,00
14	40	Serviços de arbitragem para modalidade de Voleibol de Praia, (areia) adulto, masculino e feminino, sendo 03 profissionais, 02 árbitros, 01 Anotador.	R\$ 223,00	R\$ 8.920,00
15	35	Serviços de arbitragem para modalidade de Futebol de Areia, categoria livre e Veterano, masculino e feminino, sendo 03 profissionais, 02 árbitros, 01 anotador/representante.	R\$ 220,00	R\$ 7.700,00

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

Adhemar Francisco Rejani
Órgão Gerenciador - Município de Marumbi

SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA EVENTOS ME
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 09/2019**

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item, visando Aquisição Caminhão Tanque Pipa Novo, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº OGU nº 872427/2018/CAIXA - Plano de trabalho: 1055226-15/2018/CAIXA., o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BLI: www.bli.compras.org.br - informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122. Godoy Moreira/Pr. 05 de fevereiro de 2019. José Gonçalves - Prefeito Municipal



Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

MODALIDADE: Dispensa Nº 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: ELAINE CASSIMIRO RODRIGUES MACEDO EIRELLI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE ANO DE 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 8.871,05

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

São João do Ivaí, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LIMA LOMBA
PRESIDENTE

ELAINE CASSIMIRO RODRIGUES MACEDO
REPRESENTANTE LEGAL



Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

Comissão de Licitação Pública
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 002/2019

HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer emitido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação Nº 002/2019, relativa à Cotação de preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA para ser utilizado na Câmara Municipal de São João do Ivaí, até o final do corrente ano de 2019, cuja proposta recebida foi recebida pela Comissão de Licitação, que optou pela proposta da empresa: **ELAINE CASSIMIRO RODRIGUES MACEDO EIRELLI** a qual apresentou o menor preço global, atendendo assim aos interesses desta municipalidade. Confirmada a regularidade fiscal, efetuem-se as aquisições.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 007/2019-CM

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidores da Câmara Municipal de Rosário do Ivaí.

O Senhor **MARIO ATAMANCZUK**, Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a funcionária **JULIANA ALVES LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal, um período de férias regulamentares e previstas em Lei, entre 04 (quatro) a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2019, devendo voltar a suas atividades em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Foi concedida a funcionária acima qualificada 10 (dez) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 106, § 5º da Lei Municipal nº 161/98.

Art. 3º - A presente concessão de férias refere-se ao período aquisitivo de 1º (primeiro) de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DE-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês fevereiro de 2019.

Republicado por Incorreção

MARIO ATAMANCZUK
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

MODALIDADE: Dispensa Nº 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: Livraria e Papelaria Flórida

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE ANO DE 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 8.910,35

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019.

São João do Ivaí, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LIMA LOMBA
PRESIDENTE

IVONE DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL



Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

Comissão de Licitação Pública
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 001/2019

HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer emitido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação Nº 001/2019, relativa à Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para ser utilizado na Câmara Municipal de São João do Ivaí, até o final do corrente ano de 2019, cuja proposta recebida foi recebida pela Comissão de Licitação, que optou pela proposta da empresa: Livraria e Papelaria Flórida, a qual apresentou o menor preço global, desta forma satisfazendo aos interesses desta Casa de Leis. Confirmada a regularidade fiscal, efetuem-se as aquisições.

São João do Ivaí, 05 de FEVEREIRO de 2019



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

Parecer Jurídico

Objeto: Cotação de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para serem utilizados na Câmara Municipal, até o final do corrente ano de 2019.

Verificando o procedimento de licitação observamos que o valor das aquisições se amolda a modalidade de dispensa de licitação.

Verificamos ainda que o procedimento contou com a participação de três empresas concorrentes, devendo a opção de compra ser feita junto à empresa que apresentou o menor preço.

Assim, formalmente o processo atende aos ditames da Lei de Licitações, pelo que, opinamos pela regularidade do procedimento, com dispensa de licitação.

São João do Ivaí, 05 de Fevereiro de 2019.

LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59608 – ASSESSOR JURÍDICO



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

MODALIDADE: Dispensa Nº01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: Livraria e Papelaria Flórida

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE ANO DE 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 6.910,35

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019.

São João do Ivaí, 05 de fevereiro de 2019.

JOSE LIMA LOMBA

PRESIDENTE

IVONE DA SILVA COSTA

REPRESENTANTE LEGAL

ATOTECA N= 1825598/1
19/02/19



Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

**RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES À dispensa de LICITAÇÃO -
001/2019 da Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr**

Material de Expediente

<i>Materialais</i>		<i>Quantidade</i>	<i>Preço</i>
Papel Sufite A4		100 resmas	3.240,00
Lápis		05 cx	349,50
Clips médio		15 cx	45,00
Grampo		15 cx	123,75
Régua		10 unidades	27,90
Canetas		20 caixas	101,90
Corretivo		15 unidades	46,35
Carimbeira		05 unidades	84,50
Cd		20 unidades	40,00
Pen Drive 8 gb		20 unidades	1.058,00
Pilhas pequenas		50 unidades	58,50
Envelopes ofícios		1000 unidades	130,00
Pastas suspensas		40 unidades	151,20
Grampeador médio		05 unidades	154,50
Pastas Arquivo Morto		50 unidades	220,50
Envelopes Saco		1000 unidades	610,00
Pincel atômico		15 unidades	55,20
Pasta Ofício		50 unidades	143,50
Livro Ata 50 fls		10 unidades	89,60
Fita Adesiva		20 unidades	52,20
Perfurador de papel		03 unidades	94,50
Cola		15 unidades	33,75

SOMA GERAL.....

6.910,35

77460624/0001-16

LIVRARIA E PAPELARIA
FLÓRIDA LTDA. - M.E.

Rua Corifeu de Azevedo Marques, 259
Centro - CEP 86930-000 (Ass.)

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

São João do Ivaí,
21 / 02 / 2019
local

Carimbo do CGC

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

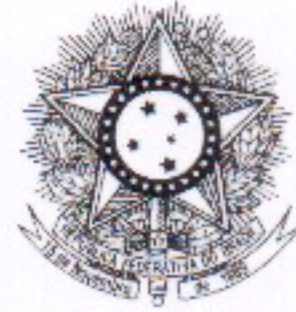
AV: CURITIBA, 563 - 86930000 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Certidão Negativa de Débitos**Informações da Certidão:****Data de Emissão:** 31/01/2019**N.º da Certidão:** 40/2019**Data de Vencimento:** 01/04/2019**Código de Autenticação:** 0731895498451**Informações do Requerente:****CNPJ/CPF Requerente:** 77.460.624/0001-16**Requerente:** Livraria e Papelaria Flórida LTDA ME**Finalidade da Certidão:** Licitação**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador****Pessoa:** 000097471684025244 **CPF / CNPJ:** 77.460.624/0001-16**Situação:** Em Atividade**Nome:** LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA LTDA - ME**Endereço:** RUA CORIFEU AZEV MARQUES, 259 TERREO - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR CEP:**Serviço Principal:** EXPLORACAO DE SALOES DE FESTAS, CENTRO DE CONVENCOES, ESCRITORIOS**Atividade Principal:** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**Cadastro:** 2 - 00000002**Endereço Imovel:** RUA CORIFEU AZEV MARQUES, 259 TERREO - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR CEP: 86.930-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é Certificado que não consta débitos, até esta data, na Empresa Acima citada.

Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse WWW.ELOTECH.COM.BR/NFSE, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.460.624/0001-16

Certidão nº: 167230778/2019

Expedição: 05/02/2019, às 09:03:17

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.460.624/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019446633-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.460.624/0001-16**
Nome: **LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA LTDA
CNPJ: 77.460.624/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:47 do dia 29/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2019.

Código de controle da certidão: **D5F5.FC54.6ABC.2351**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77460624/0001-16
Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA
Endereço: RUA CORIFEU AZEVEDO MARQUES 259 TERREO / CENTRO /
SAO JOAO DO IVAÍ / PR / 86930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033103534238254160

Informação obtida em 04/04/2019, às 10:24:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

**RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES À dispensa de LICITAÇÃO -
001/2019 da Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr**

Material de Expediente

<i>Materialais</i>		<i>Quantidade</i>	<i>Preço</i>
Papel Sufite A4		100 resmas	3.590,00
Lápis		05 cx	361,50
Clips médio		15 cx	58,50
Grampo		15 cx	136,50
Régua		10 unidades	37,50
Canetas		20 caixas	1.246,00
Corretivo		15 unidades	56,25
Carimbeira		05 unidades	105,75
Cd		20 unidades	53,00
Pen Drive 8 gb		20 unidades	1.119,00
Pilhas pequenas		50 unidades	95,00
Envelopes ofícios		1000 unidades	200,00
Pastas suspensas		40 unidades	212,00
Grampeador médio		05 unidades	210,00
Pastas Arquivo Morto		50 unidades	265,00
Envelopes Saco		1000 unidades	750,00
Pincel atômico		15 unidades	64,50
Pasta Ofício		50 unidades	165,00
Livro Ata 50 fls		10 unidades	101,50
Fita Adesiva		20 unidades	68,00
Perfurador de papel		03 unidades	113,70
Cola		15 unidades	54,00

SOMA GERAL.....

9.062,70

São João do Ivaí

18 / 01 / 2019

local

08490629/0001-79

Simão

Carimbo do CGC

C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - M.E.

Avenida São João, 145B
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

AV: CURITIBA, 563 - 86930000 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 15/01/2019

N.º da Certidão: 11/2019

Data de Vencimento: 16/03/2019

Código de Autenticação: 7805693557451

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 08.490.629/0001-79

Requerente: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 08.490.629/0001-79

Nome: C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME

Endereço: AVENIDA SAO JOAO, 145B - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR CEP: 86.930-000

Certificamos a requerimento por parte interessada que, após consulta no sistema de tributação desta Prefeitura Municipal, constatamos que o referido documento não consta débitos de tributos municipais.

Terça-feira, 15 de Janeiro de 2019.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse WWW.ELOTECH.COM.BR/NFSE, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

**RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES À dispensa de LICITAÇÃO -
001/2019 da Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr**

Material de Expediente

<i>Materialais</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Preço</i>
Papel Sufite A4	100 resmas	3.600,00
Lápis	05 cx	391,00
Clips médio	15 cx	52,50
Grampo	15 cx	142,50
Régua	10 unidades	32,50
Canetas	20 caixas	1.158,00
Corretivo	15 unidades	56,25
Carimbeira	05 unidades	109,50
Cd	20 unidades	58,00
Pen Drive 8 gb	20 unidades	1.198,00
Pilhas pequenas	50 unidades	80,00
Envelopes ofícios	1000 unidades	250,00
Pastas suspensas	40 unidades	186,00
Grampeador médio	05 unidades	189,75
Pastas Arquivo Morto	50 unidades	265,00
Envelopes Saco	1000 unidades	700,00
Pincel atômico	15 unidades	74,25
Pasta Ofício	50 unidades	157,50
Livro Ata 50 fls	10 unidades	105,50
Fita Adesiva	20 unidades	64,00
Perfurador de papel	03 unidades	115,95
Cola	15 unidades	56,85

SOMA GERAL.....

9043,05

BARBOSA FERRAZ PR 15/01/2019
local

(Ass.)

Carimbo do CGC

82 047 531/0001-02

C V LIVON PRESENTES
F PAPELARIA EPP

Rua Marechal Deodoro Nº654
Centro CEP 86960-000
Barbosa Ferraz PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

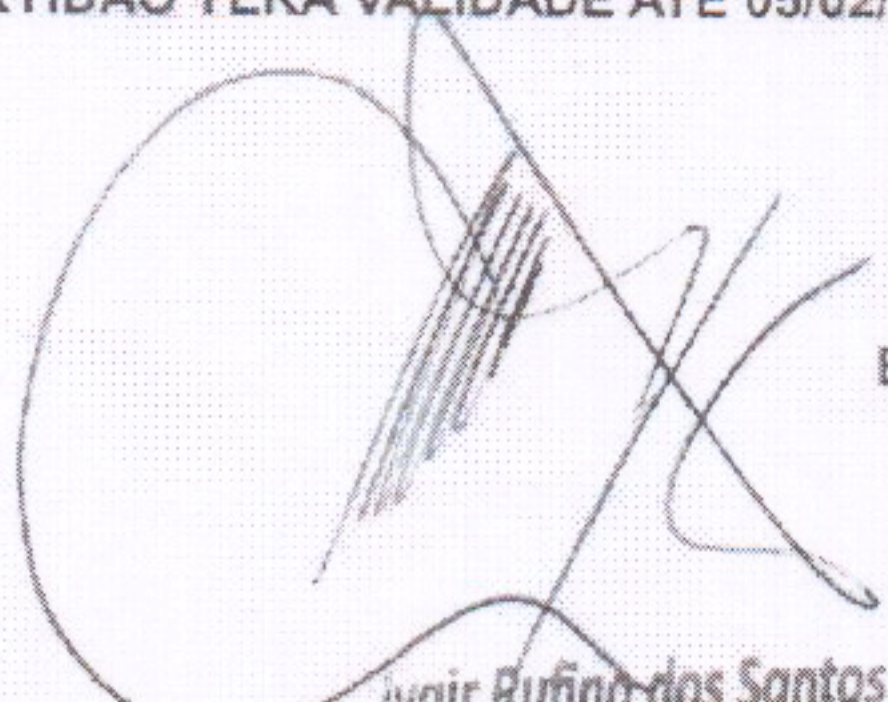
Exercício: 2018

Certidão Negativa de Débitos N° 1520

CADASTRO 2 - 157	CNPJ/CPF 82.047.531/0001-02	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA EPP		
SITUADO À: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 655, CENTRO - CEP: 86960-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: PATY PRESENTE		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 08/05/1990	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: 02.18- BRINQUEDOS, ART. PRESENTES, ARMARINHOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS		
NOME DO REQUERENTE C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA EPP	CNPJ/CPF - REQUERENTE 82047531000102	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 6F3EFC285D7D25808B02392EEBF7		
Observação:		

Certificamos para os devidos fins e efeitos, que verificando nosso rol de cadastros neste departamento, constatamos que não há débitos vencidos, estando portanto, regular perante aos Cofres Públicos neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/02/2019


Ivair Rufino dos Santos
Diretor Dpr. Tributação
Rg: 4.227.559-0

Barbosa Ferraz - PR, 07 de dezembro de 2018